## PORTARIA AD Nº 197/2017

Aprova *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica/ excepcionalidade da Eng. Eletricista Adriana Resende Avelar pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.

 O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

 Considerando que a profissional Eng. Eletricista Adriana Resende Avelar, apresentada como responsável técnica pela requerente, é sócia da empresa Resende & Rabelo Serviços de Engenharia e Construções LTDA ME, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, e também é responsável técnica pela empresa MRI Tecnologia e Construção com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando a necessidade de apreciação pelo Plenário do Crea-DF, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 336, de 1989, do Confea;

 Considerando que foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento de Pessoa Jurídica (FM-DDA 071); Cadastro de Profissional com Requerimento de Excepcionalidade; ART de cargo/função; CTPS e Cópia do comprovante de pagamento da taxa;

 Considerando a Decisão nº 0371/2017, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE;

Considerando o relato e voto do Conselheiro Pedro Luiz Delgado Assad;

 Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir sobre a tripla responsabilidade técnica de profissionais;

 Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-DF será realizada no dia 08 de novembro de 2017 e, por isso, a empresa solicitou o encaminhamento em caráter de urgência, evitando prejuízos para sua atuação no mercado;

 Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica da Eng. Eletricista Adriana Resende Avelar pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A, exercendo suas atividades dentro das suas atribuições profissionais.

**Art. 2º** Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de outubro de 2017.

# Eng. Flavio Correia de Sousa Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denise de Albuquerque GAB  |  |  |